

(CF-369/10)

Proc. 1615/10.

ACÓRDÃO

1940

AG/2M.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Legação da Finlândia submete ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o pedido do Vice-Consul do mesmo País, em Santos, no sentido de ser isentado do pagamento da "quota de previdência" o frete de embarque de dez mil sacas de café que o Governo do Brasil doou à Cruz Vermelha Finländesa:

CONSIDERANDO que o parecer da Procuradoria Geral deste Conselho é favorável ao pedido;

CONSIDERANDO, por outro lado, que, si o Governo fez a doação do café, pode igualmente fazer a doação da taxa ("quota de previdência"), como complemento do benefício em questão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, unanimemente, restituir os autos à elevada consideração do Sr. Ministro do Trabalho, opinando favoravelmente à pretensão, na conformidade do exposto.

RJ de Janeiro, 20 de março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 2 / 4 / 1940.